ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria/Setor): Secretaria de Ação Social

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Dalmiro Lobo Filho

CPF: 592.575.479-49 | **Cargo/Função:** Secretário Adjunto de Ação Social

SERVIDOR (OU EQUIPE) RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	DALMIRO LOBO FILHO
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE AÇÃO SOCIAL
MATRÍCULA	13148
TELEFONE/E-MAIL	ASSISTENCIASOCIALGCR@OUTLOOK.COM

2 – OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei n° 14.133/21

Valor total da contratação: R$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais).

3 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros observados o disposto no artigo 23 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 69/2023:

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no prazo de 1(um) ano da data da pesquisa de preços;

Item/Objeto	Und	Qtde	Contratante	Licitação/ ARP	Data	Preço Unit.(R$)
PANETONE (...) 500 GRAMAS.	200	und	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS	PREGÃO Nº 049/2025	03/02/2026	R$ 12,99
PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE – 400G	1.200	und	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITABERAÍ / GO, CNPJ nº 44.739.750/0001-55	ARP N° 056/2026	10/06/2026	R$ 16,00
PANETTONE TRUFA 400 GRAMAS	100	und	MORRO GRANDE CNPJ: 95.7882.785/0001-08	ARP N° 36/2024/PMMG	25/11/2024	R$ 27,89

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso e seja conquistado com,

no máximo, 06(seis) meses de antecedência;

Item/Objeto	Und	Qtde	Fornecedor (Nome/cnpj)	Endereço completo	Data da pesquisa	Preço Unit.(R$)
Chocottone Bauduco 400g	und	01	Bauducco (marca)	www.drograclara.com.br	01/07/2026	R$ 19,99
Panetone com gotas de chocolate 400g	und	01	Bauducco (marca)	www.americanas.com.br	30/06/2026	R$ 24,99
Panettone Gotas de chocolate 400g	und	01	Bello Giorno (marca)	www.magazineluiza.com.br	30/06/2026	R$ 27,95

Através da(s) Fonte(s) Pesquisada(s) chegou-se ao **memorial de cálculo:**

VALORES OBTIDOS (painel/fornecedores/sites /notas etc)	VALORES VÁLIDOS	APLICAÇÃO DA METODOLOGIA ESCOLHIDA	AFERIÇÃO DO PREÇO/VALOR ESTIMADO
Contratação pública similar	R$ 12,99	Média	R$ 21,64
Contratação pública similar	R$ 16,00		
Contratação pública similar	R$ 27,89		
website	R$ 19,99		
website	R$ 24,99		
website	R$ 27,95		

Dessa forma, o valor da contratação foi estimado conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	Panetone com gotas de chocolate, com no mínimo, 400 gramas, devidamente embalado em caixa de papelão individual, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega.	500	unidade	R$ 21,64	R$ 10.820,00

A documentação comprobatória contendo 26 folhas está anexa.

gov.br Documento assinado digitalmente
DALMIRO LOBO FILHO
Data: 23/11/2026 15:14:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dalmiro Lobo Filho
Secretario Municipal de Ação Social

DATA DA PREVISÃO

Datado em novembro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024/PMMG

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SIGNATÁRIOS

1.1. **Da Qualificação do Órgão Gerenciador**	
Órgão Gerenciador	Município de Morro Grande
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno
Endereço	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000
CNPJ Nº	95.782.785/0001-08
Representante	Clélio Daniel Olivo
Cargo	Prefeito Municipal
C.P.F.	415.065.109-49

1.2. **Da Qualificação da Detentora da Ata**	
Detentora da Ata	Comercial Tia Vena Ltda
Tipo	Pessoa Jurídica de Direito Privado
Endereço	Rua Thiago Dias Lucio, nº 760, bairro Policia Rodoviária, Araranguá/SC, CEP 88.902-130
CNPJ Nº	21.004.120/0001-37
Representante	Fernando Eládio Alixandre
Cargo	Sócio Administrador
C.P.F.	951.956.619-87

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Vinculam-se a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Processo Administrativo nº 41/2024, homologado em 25 de novembro de 2024.

2.1.2. O Aviso de Contratação Direta nº 12/2024/PMMG por Dispensa Eletrônica.

2.1.3. A Proposta da Detentora da Ata e documentos pertinentes.

2.1.4. A Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.5. O Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

2.1.6. Demais Documentos Inerentes a esta Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE PANETONES TRUFADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,** conforme condições, exigências e especificações do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

Documento assinado digitalmente - WJC-LMP-468-J9B
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações, os quantitativos e demais informações inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços se encontram na tabela a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	100	UN	**PANETTONE COM RECHEIO À BASE DE TRUFA DE CHOCOLATE**, COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS; MASSA MACIA, LEVE E COM TEXTURA CREMOSA; PROCESSO DE FERMENTAÇÃO NATURAL; EMBALAGEM EXTERNA DE PAPELÃO, FIRME E FÁCIL DE ABRIR, SEM RASURAS OU AMASSADAS, E DEVERÁ SER DO TIPO RECICLÁVEL; O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM FORMA DE PAPEL (APROPRIADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS) ENVOLTA EM POLIETILENO INTEGRO; A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER A TABELA NUTRICIONAL, O NOME DO FABRICANTE, A DATA DE VALIDADE (COM PRAZO MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA COMPRA); REGISTRO JUNTO À ANVISA.	VISCONTI	27,89	2.789,00
					PREÇO TOTAL GERAL:	**2.789,00**

5. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Edital que este termo está vinculado.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. **Das condições de pagamento:**

6.1.1. O pagamento será realizado somente após a efetivação da liquidação da despesa.

6.1.2. A liquidação da despesa ocorrerá após a execução dos serviços ou a entrega dos bens, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

6.1.3. Após a verificação de que os serviços ou bens entregues atendem aos requisitos estabelecidos nesta ata, o Órgão Gerenciador autorizará a liquidação da despesa, possibilitando que a Detentora da Ata receba o pagamento devido.

6.1.4. Em caso de divergência ou descumprimento parcial das condições estabelecidas, o Órgão Gerenciador poderá suspender a liquidação da despesa até que as falhas sejam corrigidas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

6.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplemento contratual.

Documento assinado digitalmente - WJC-LMP-468-J9B
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

6.2. **Da forma de pagamento:**

6.2.1. O pagamento será efetuado diretamente a Detentora da Ata, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta ou boleto bancário.

6.3. **Do prazo de pagamento:**

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega ou execução do presente objeto, condicionado à apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura.

6.3.2. Em caso de atraso no pagamento, será aplicada correção monetária sobre o valor devido, com base no IPC-A acumulado durante o período de inadimplência, além de juros moratórios à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore em relação ao período de atraso. A correção e os juros não serão aplicados caso o atraso seja motivado por responsabilidade do Órgão Gerenciador.

6.3.3. O vencimento do prazo de pagamento ocorrerá exclusivamente em dias de expediente da Prefeitura de Morro Grande. Caso o vencimento recaia em dia sem expediente, o pagamento será postergado para o primeiro dia útil subsequente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A Detentora da Ata deverá disponibilizar os bens na data previamente estipulada pela secretaria requisitante.

7.2. A autorização de fornecimento será encaminhada a Detentora da Ata com antecedência mínima de **10 (dez) dias consecutivos** à data de realização do evento.

7.3. Os bens deverão estar prontos para uso com, no mínimo, uma hora de antecedência em relação ao início da realização do evento.

7.4. As responsabilidades e despesas relacionadas à transporte, montagem, operacionalização e desmontagem dos brinquedos serão de total responsabilidade da Detentora da Ata.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A Detentora da Ata deverá entregar os produtos nos seguintes locais:

8.1.1. Centro Administrativo de Prefeitura de Morro Grande: Rua Irmãos Bif, nº 50, Centro, Morro Grande/SC.

9. CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. **Das Obrigações do Órgão Gerenciador:**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata através desta Ata de Registro de Preços;

Documento assinado digitalmente - WJC-LMP-468-J9B
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nessa Ata de Registro de Preços e demais documentos pertinentes;

9.1.3. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega/execução desta ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata, e documentar as ocorrências havidas;

9.1.5. Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

9.1.6. Aplicar a Detentora da Ata as sanções previstas no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.7. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

9.1.8. Fornecer as condições necessárias para que a Detentora da Ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Detentora da Ata;

9.1.10. Atestar as notas fiscais a efetiva execução/entrega do objeto desta Ata;

9.2. **Das Obrigações da Detentora da Ata:**

9.2.1. A Detentora da Ata deverá cumprir com todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução/fornecimento do objeto, observando, ainda, as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, e; executar o objeto em plena conformidade com as determinações da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.2. Atender prontamente as exigências do Órgão Gerenciador inerentes a presente Ata de Registro de Preços.

9.2.3. Reparar, corrigir, remover, refazer, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Ata, os produtos nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo Órgão Gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida o valor correspondente aos danos sofridos;

Documento assinado digitalmente - WJC-LMP-468-J9B
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

9.2.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador e não poderá onerar o objeto deste termo;

9.2.6. Comunicar a Detentora da Ata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal da ARP ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 116, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.2.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.12. Manter durante toda a execução do objeto, a regularização da documentação fiscal, social e trabalhista exigidas;

9.2.13. Cumprir com os prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;

9.2.14. Comunicar a Detentora da Ata qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.15. Assumir a responsabilidade pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do presente objeto;

9.2.16. Não se valer desta Ata visando assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do órgão Gerenciador.

10. CLÁUSULA DEZ: DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Documento assinado digitalmente - WJC-LMP-468-J9B
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

11. CLÁUSULA ONZE: DA PUBLICIDADE

11.1. Será incumbido ao Órgão Gerenciador divulgar na íntegra a presente ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial morrogrande.sc.gov.br, bem como o extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

12. CLÁUSULA DOZE: ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer e cumprir as normas anticorrupção da legislação brasileira, comprometendo-se a não oferecer, aceitar ou permitir qualquer benefício indevido que configure corrupção ou fraude em relação ao objeto desta contratação, garantindo que seus representantes também sigam essas diretrizes.

13. CLÁUSULA TREZE: DO FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

14. CLÁUSULA QUATORZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na forma digital, para que produza os seus devidos efeitos legais.

14.2. Morro Grande/SC, 25 de novembro de 2024.

FERNANDO ELADIO ALIXANDRE
Assinado de forma digital por FERNANDO ELADIO ALIXANDRE
Dados: 2024.11.25 15:14:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE
Clélio Daniel Olivo - Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL TIA VENA LTDA
Fernando Eládio Alixandre – Sócio Administrador
Detentora da Ata

Documento assinado digitalmente - WXO-LWP-468-J98
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 25/11/2024 às 10:54:47

Assinantes

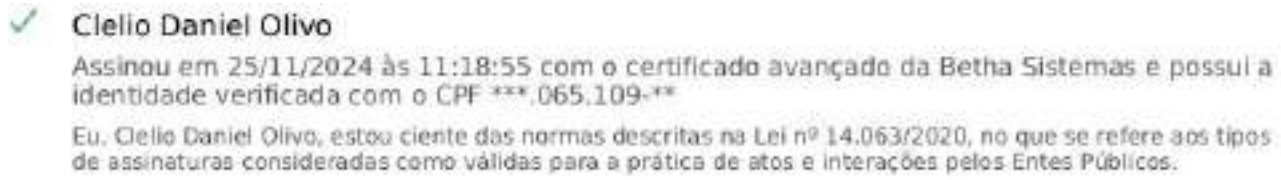

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WXO **LWP** **468** **J98**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

PARTES: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa **IVANILDO BATISTA NOVAES E CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.135.331/0001-64.

OBJETO: Registro de preços para futura e Aquisição Pães, Pão de Forma e Panetones para atender as demandas das Gerência Municipal de Assistência Social; Saúde; Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gerência Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 34.370,55 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 03 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: ADRIANA TEODORO MAIA/GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; EVERTON EDUARDO SOUZA RAMALHO/GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE; EDILCÉIA GARCIA COELHO BARBOSA/GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA/GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO - PARTE **CONTRATANTE -** IVANILDO BATISTA NOVAES/IVANILDO BATISTA NOVAES E CIA LTDA ME - PARTE **CONTRATADA.**

Maiara Perez Reginato

Assinado de forma digital por MAIARA PEREZ REGINATO:03668338124
Dados: 2026.02.03 14:33:09 -03'00'

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

CNPJ: 37.226.644/0001-02 **Telefone:** (67) 4042-7080
Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro
CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul

Pregão presencial
49/2025

N° Processo: 133/2025

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PÃES, PÃO DE FORMA E PANETONES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SAÚDE; EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E GERÊNCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

RELAÇÃO DE VENCEDORES

Participante: IVANILDO BATISTA NOVAES & CIA LTDA - ME

Cnpj/Cpf: 02.135.331/0001-64 Insc. Estadual: Não informado
Endereço: ,625 - CENTRO Município: Novo Horizonte do Sul-MS
Telefone: 6784831021 E-mail:

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. - PÃO FRANCÊS, DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITARIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	TRÊS ESTRELAS	KG	2.010,000	R$15,55	R$31.255,50
2	PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G; - PÃO DE FORMA FATIADO, PACOTE COM NO MÍNIMO 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA (INFORMAÇÕES E INGREDIENTES CONSTANTES NO RÓTULO DO PRODUTO.	TRÊS ESTRELAS	PCT	45,000	R$11,49	R$517,05
3	PANETONE CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO; - PANETONE CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	TRÊS ESTRELAS	UN	200,000	R$12,99	R$2.598,00

Total do Participante: R$ 34.370,55

Total Geral: R$ 34.370,55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 056/2026

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS ASSADOS, SALGADOS FRITOS E PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 8648/2026

Validade: 10/06/2027 00:00:00

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.739.750/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) , considerando o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2026, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 8648/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na presenteATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, autorizado pelo Decreto Municipal nº 344/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS ASSADOS, SALGADOS FRITOS E PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE)., especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação (nº 056/2026), parte integrante da Presente ARP, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COSTUMES LANCHES & CONGELADOS LTDA
CPF/CNPJ: 36.326.954/0001-36

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SALGADOS DIVERSOS ASSADO	MARCA PRÓPRIA	KILOGRAMA	2.760,0000	40,0000	110.400,0000
1	2	SALGADOS DIVERSOS FRITO	MARCA PRÓPRIA	KILOGRAMA	690,0000	29,0000	20.010,0000
							Total: R$ 130.410,0000

Fornecedor: FABRICA DOS SABORES, PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
CPF/CNPJ: 44.105.325/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - 400G	FÁBRICA DE SABORES	KILOGRAMA	1.200,0000	16,0000	19.200,0000
							Total: R$ 19.200,0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência condicionada à vigência da presente Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Os preços registrados na presente ARP e os quantitativos do adjudicatário são observados dada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.1. Consta na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços e/ou site oficial do município www.itaberai.go.gov.br.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em
igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADO

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada,nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual
caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, E depois de lida e achada em ordem, vai
assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITABERAÍ 10 de Junho de 2026

Contratante: CARLA DE DEUS LIMA LEMES
GESTORA DO FME

Contratadas:

COSTUMES LANCHES & CONGELADOS LTDA
FABRÍCIO GONÇALVES DA SILVA
SÓCIO
***.157.811-**

FABRICA DOS SABORES, PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SÓCIO
***.122.111-**



Buscar no Magalu

Região de Sao Paulo/SP








★ 0 (novo)

Panettone Gotas De Chocolate 400g Bello Giorno Chocotone

Vendido por Fala Comigo Comercial
e entregue por Magalu

R$ 27,95

ou 1x de R$ 27,95 sem juros

R$ 10 OFF ATIVA10 Copiar

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 1 de jan.

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Frete indisponível para sua região.

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Fala Comigo Comercial
Lojista Magalu desde 2022

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código ch6c4k7838

Panettone Chocotone Gotas De Chocolate 400g Bello Giorno Natal

Peso: 400g
Sabor: Gotas de Chocolate ao Leite
Marca: Bello Giorno

Panettone Bello Giorno com gotas de chocolate, delicioso e fofinho, excelente alimento para consumo nas festas de final de ano, sabor inigualável.

Aproveite e compre já, não deixe para a última hora.



lu explica



Panetone recheado: aprenda o passo a passo e surpreenda!

Aprenda como fazer panetone recheado de forma fácil e encante sua família no Natal. Passo a passo simples e delicioso!.



Receita de panetone de chocolate

Faça um panetone de chocolate irresistível em casa! Receita prática, recheada e ideal pra vender ou presentear.



Aprenda como fazer panetone caseiro: delicioso e fácil em casa!

Descubra como preparar um panetone caseiro macio e saboroso com ingredientes básicos. Receita fácil pra fazer em casa!



Como cortar panetone: dicas essenciais pra servir

Veja dicas práticas de como cortar panetone corretamente sem esfarelar e sirva fatias perfeitas na sua ceia de Natal

Links relacionados: Panettone Gotas De Chocolate / Panettone Gotas / Panettone De Chocolate / Panettone / Panettone Chocolate

Termos mais procurados

Black Friday – iPhone 17 – iPhone 16 – Álbum de Figurinhas da Copa – S26 – Hub de Conteúdo – Hub Celulares – Hub Geladeira – Hub Tvs – iphone 15 – iphone 14 – ps5 – Air Fryer – iphone 16 pro max – geladeira – poco x7 pro – xbox – iphone – creatina – whey protein – microondas – kindle – iphone 17 pro max – iphone 15 pro max – celular samsung – iphone 16e – xbox series s – xiaomi – ventilador – nintendo switch 2 – Celular – Ar Condicionado Portátil – tablet – Bicicleta – Body Splash – jbl – redmi note 14 – tenis nike – maquina de lavar roupa – liquidificador – ipad – guarda roupa – geladeira frost free – fogão 4 bocas – Armário de Cozinha – Alexa – TV 50 polegadas – TV 32 polegadas

Mais informações

Blog da Lu
Nossas lojas
WhatsApp da Lu
Tenha sua loja
Regulamento
Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.





Chocottone Bauducco Gotas De Chocolate 400g

(Cód.: P586167)

Posso te ajudar?
GetButton

Marca: BAUDUCCO **Referência:** P586167

R$ 19,99
1 x R$ 19,99 sem juros
Saiba como pagar

\- 1 +

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

DESCRIÇÃO LONGA

Chocotone Baudduco Gotas De Chocolate 500g

Reviews

Seja o primeiro a avaliar este produto

Inscreva-se em nossa Newsletter

E receba promoções exclusivas da Droga Clara !

Digite o seu Nome

Digite seu melhor e-mail

Posso te ajudar?
GetButton

cartão cliente a + parcele em até 12x sem juros + benefícios exclusivos + peça agora >

busque aqui seu produto

informe seu CEP

favoritar compartilhar



R$ 24,99

R$ 24,99 em até 1x de R$ 24,99 sem juros

R$ 23,74 em até 1x de R$ 23,74 sem juros
Condição exclusiva no cartão **cliente a**
Aproveite e peça o seu

confira todas as formas de pagamento

retire em 2h

calcular frete e prazo

digite seu CEP

ok

quantidade:

− 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido e entregue por **americanas**

Panettone Gotas de Chocolate Chocottone Bauducco 400g Fermentação Natural

53 avaliações

política de troca e devolução

quem viu, viu também



Mini Panettone Frutas Cristalizada...

4.7

R$ 5,99
em 1x de R$ 5,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Fruta Cristalizadas e Uva...

4.7

R$ 25,99
em 1x de R$ 25,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Choc e Charge Nestlé 45...

4.5

R$ 39,99
em 1x de R$ 39,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Fruta Cristalizadas Delic...

4.1

R$ 12,99
em 1x de R$ 12,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Trufa Gotas de Chocolate...

3.8

R$ 29,99
em 1x de R$ 29,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Choc Zero Açúcar Santa...

4.5

R$ 25,99
em 1x de R$ 25,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h

aproveite para levar também



Chocottone Got Chocolate Bauduc...

0.0

R$ 69,99
em 1x de R$ 69,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Mini Panettone de Chocolate Santa...

4.8

R$ 5,99
em 1x de R$ 5,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Mini Panettone Frutas Cristalizada...

4.7

R$ 5,99
em 1x de R$ 5,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Fruta Cristalizadas e Uva...

4.7

R$ 25,99
em 1x de R$ 25,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Choc e Charge Nestlé 45...

4.5

R$ 39,99
em 1x de R$ 39,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h



Panettone Fruta Cristalizadas...

4.6

R$ 18,99
em 1x de R$ 18,99 sem juros no cartão de credito

retire em 2h

Informações do Produto

O Panettone Chocottone Bauducco 400g é um produto tradicional de fermentação natural, com gotas de chocolate ao leite que substituem as frutas cristalizadas. Sua massa macia e úmida oferece sabor, aroma e textura únicos, ideal para quem busca qualidade e sabor natalino.

ver mais

Ficha Técnica

Avaliações

quero avaliar

nota

comentários ordenar maiores notas

53 avaliações pra esse produto



magalu

Buscar no Magalu

Região de Sao Paulo/SP








★ 0 (novo)

Panettone Gotas De Chocolate 400g Bello Giorno Chocotone

Vendido por Fala Comigo Comercial
e entregue por Magalu

R$ 27,95

ou 1x de R$ 27,95 sem juros

R$ 10 OFF ATIVA10 Copiar

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 1 de jan.

Ver opções de pagamento

Calcular frete e prazo

Frete indisponível para sua região.

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja

Fala Comigo Comercial
Lojista Magalu desde 2022

Ver mais sobre a loja

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Denunciar Anúncio

Descrição e ficha técnica

Código ch6c4k7838

Panettone Chocotone Gotas De Chocolate 400g Bello Giorno Natal

Peso: 400g
Sabor: Gotas de Chocolate ao Leite
Marca: Bello Giorno

Panettone Bello Giorno com gotas de chocolate, delicioso e fofinho, excelente alimento para consumo nas festas de final de ano, sabor inigualável.

Aproveite e compre já, não deixe para a última hora.



lu explica



Panetone recheado: aprenda o passo a passo e surpreenda!

Aprenda como fazer panetone recheado de forma fácil e encante sua família no Natal. Passo a passo simples e delicioso!.



Receita de panetone de chocolate

Faça um panetone de chocolate irresistível em casa! Receita prática, recheada e ideal pra vender ou presentear.



Aprenda como fazer panetone caseiro: delicioso e fácil em casa!

Descubra como preparar um panetone caseiro macio e saboroso com ingredientes básicos. Receita fácil pra fazer em casa!



Como cortar panetone: dicas essenciais pra servir

Veja dicas práticas de como cortar panetone corretamente sem esfarelar e sirva fatias perfeitas na sua ceia de Natal

Links relacionados: Panettone Gotas De Chocolate / Panettone Gotas / Panettone De Chocolate / Panettone / Panettone Chocolate

Termos mais procurados

Black Friday – iPhone 17 – iPhone 16 – Álbum de Figurinhas da Copa – S26 – Hub de Conteúdo – Hub Celulares – Hub Geladeira – Hub Tvs – iphone 15 – iphone 14 – ps5 – Air Fryer – iphone 16 pro max – geladeira – poco x7 pro – xbox – iphone – creatina – whey protein – microondas – kindle – iphone 17 pro max – iphone 15 pro max – celular samsung – iphone 16e – xbox series s – xiaomi – ventilador – nintendo switch 2 – Celular – Ar Condicionado Portátil – tablet – Bicicleta – Body Splash – jbl – redmi note 14 – tenis nike – maquina de lavar roupa – liquidificador – ipad – guarda roupa – geladeira frost free – fogão 4 bocas – Armário de Cozinha – Alexa – TV 50 polegadas – TV 32 polegadas

Mais informações

Blog da Lu
Nossas lojas
WhatsApp da Lu
Tenha sua loja
Regulamento
Acessibilidade

Segurança e Privacidade

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Compre pelo chat

ou compre pelo telefone:
0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados.